



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR**

EDITAL Nº 01, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

**PROCESSO SELETIVO PARA AFASTAMENTO REMUNERADO PARA PARTICIPAÇÃO EM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
1ª REGIÃO MILITAR**

O Comando da 1ª Região Militar, por meio da Seção Regional de Pessoal Civil (SRPC/1), torna pública a abertura de PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTOS PARA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU NO PAÍS E NO EXTERIOR AOS SERVIDORES CIVIS, no exercício de 2024, com base no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019 e a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 21, de 1º de fevereiro de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo de Afastamento, regido por este Edital, destina-se a selecionar e classificar servidores civis das Organizações Militares Subordinadas à 1ª Região Militar, com interesse em afastamento integral, a pedido, para participação em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, nos cursos de mestrado, doutorado ou pós-doutorado no ano de 2024.

1.2 Os afastamentos para participar de ações de desenvolvimento observarão os seguintes prazos:

1.2.1 Mestrado: até vinte e quatro meses;

1.2.2 Doutorado: até quarenta e oito meses;

1.2.3 Pós-doutorado: até doze meses; e

1.2.4 Estudo no Exterior: até quatro anos.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas 05 (cinco) vagas para afastamento.

2.2. Os servidores que se interessarem em concorrer às vagas disponibilizadas deverão fazer a sua inscrição conforme disposições deste Edital.

2.3. Os resultados do presente Processo Seletivo de Afastamento serão divulgados por meio de Edital no Portal <https://www.1rm.eb.mil.br/servidores>.

2.4. A homologação do resultado final do presente Processo Seletivo de Afastamento será publicada no Aditamento Técnico da DAP.

2.5. A responsabilidade pela execução das atividades relativas ao presente Processo Seletivo de Afastamento ficará a cargo do Comando da 1ª Região Militar/Seção Regional de Pessoal Civil.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1. Poderão participar do presente Processo Seletivo de Afastamento os servidores civis ocupantes de cargo efetivo, em exercício na data de publicação do presente Edital, e que atendam às exigências para inscrição no processo, conforme disposto neste Edital.

3.2. **Não poderão** participar do Processo Seletivo para participação em programa de capacitação **stricto sensu** os servidores que se encontrem nas seguintes situações:

I - em usufruto de licença:

a) por motivo de afastamento do cônjuge, exceto por motivo de saúde, ou em exercício provisório para este efeito;

b) para o serviço militar;

c) para atividade política;

d) para tratar de interesses particulares; ou

e) para desempenho de mandato classista;

II - em afastamento:

- a) para servir organismo internacional;
- b) para exercício de mandato eletivo; ou
- c) para estudo ou missão no exterior;

III - cumprindo o período de estágio probatório no cargo efetivo do Comando do Exército;

IV - cedido, requisitado ou movimentado para ou por outro órgão da administração pública; ou

V - participação em processo de remoção, considerando a data de publicação do edital do processo seletivo.

3.3. O afastamento somente poderá ser concedido se:

3.3.1. A ação estiver prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) do Comando do Exército;

3.3.2. A ação estiver alinhada ao desenvolvimento do servidor nas competências relativas:

- a) ao seu órgão de exercício ou de lotação;
- b) a sua carreira ou cargo efetivo; e
- c) ao seu cargo em comissão ou a sua função de confiança.

3.3.3. o horário, o local do curso ou as atividades desenvolvidas no curso inviabilizarem o cumprimento da jornada semanal de trabalho do servidor; e

3.3.4. pertencer ao quadro efetivo do Comando do Exército há pelo menos 3 (três) anos, para Mestrado, ou 4 (quatro) anos, para Doutorado e Pós-Doutorado, incluído o período de estágio probatório, e que não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares, para gozo de licença capacitação ou com fundamento no artigo 96-A da Lei 8.112/1990, nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento.

3.3.5 O servidor estiver classificado no presente processo seletivo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão feitas no período de 06/11/2023 a 17/11/2023, exclusivamente através de e-mail **chefia.srpc@1rm.eb.mil.br**

4.2. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá enviar e-mail com assunto "Afastamento de servidor para programa Stricto Sensu no país" ou "Afastamento de servidor do país para programa Stricto Sensu", conforme o caso, os seguintes documentos:

4.2.1 Formulário de inscrição (Anexo I);

4.2.2 Termo de compromisso e Responsabilidade (Anexo II)

4.2.3 Quadro de Critérios e Pontuação (Anexo III) devidamente preenchido;

§1º O formulário de inscrição (Anexo I) deve ser assinado pelo candidato e a chefia imediata.

4.3 Após inserção de todos os documentos e das respectivas assinaturas, o processo deve ser encaminhado para o e-mail **chefia.srpc@1rm.eb.mil.br** dentro do prazo de inscrição.

I - A inserção, alteração ou exclusão de qualquer documento por parte do candidato depois de encerrado o período de inscrição automaticamente o elimina do processo.

4.4. As informações constantes no processo serão prestadas sob inteira responsabilidade do candidato e a ausência de veracidade acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de afastamento, se já efetivada, sem quaisquer ônus para a Administração.

5. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

5.1. Processo Seletivo de Afastamento, regido por este Edital será realizado conforme o cronograma constante no Quadro I.

5.2. O Comando da 1ª Região Militar se reserva o direito de efetuar alterações no cronograma, comprometendo-se a divulgá-las antecipadamente por meio do Portal <https://www.1rm.eb.mil.br/servidores>.

Quadro I – Cronograma para realização do processo seletivo para afastamento, com vistas a participação em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu

EVENTO / AÇÃO	DATA PREVISTA
Publicação do edital no Portal https://www.1rm.eb.mil.br/servidores	A partir de 06/11/2023
Período de inscrições	06/11 a 17/11/2023
Homologação das inscrições	20/11/2023
Reuniões da Comissão para classificação das	20 e 21/11/2023

propostas	
Resultado preliminar	23/11/2023
Prazo para interposição de recursos	23 a 29/11/2023
Resultado final a partir de	30/11/2023
Instrução do Processo para afastamento a partir de	04/12/2023

6. DA SELEÇÃO

6.1. Encerrado o prazo de inscrição, a comissão examinará os processos e, em ato fundamentado, desclassificará os candidatos que tenham deixado de atender a quaisquer das exigências deste Edital.

6.2. A comissão reunirá-se para avaliar, selecionar e classificar preliminarmente as propostas recebidas;

6.3. Após o prazo para recurso da classificação preliminar dos candidatos, a comissão definirá a classificação final.

6.4. Após classificação final a comissão encaminhará o resultado do edital para homologação para a Diretoria de Assistência ao Pessoal - DAP.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Para os efeitos de classificação, serão observados os critérios abaixo, cuja soma dos valores a eles atribuídos comporá a pontuação final do candidato (a), na ordem decrescente.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I - Tempo de serviço no Comando do Exército no atual cargo efetivo	0,15 ponto por mês
II - Quantidade de vezes que usufruiu de afastamentos totais para participação em ações de desenvolvimento (arts. 95 e 96-A da Lei nº 8.112, de 1990, sendo sua prorrogação computada como único afastamento)	20 pontos - Nenhum afastamento 10 pontos - Um afastamento 8 pontos - Dois afastamentos 5 pontos - Mais de dois afastamentos
III - Não possuir o título do curso stricto sensu no mesmo nível	30 pontos

7.2 Caso o número de candidatos pleiteando afastamento seja maior que o número de vagas ofertadas, os critérios de desempate para concessão do afastamento serão os seguintes, em ordem:

I. Maior tempo de serviço no Comando do Exército;

II. Maior idade.

III. Inscrição em programa de pós-graduação stricto sensu;

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar disporá de cinco dias úteis para fazê-lo, a contar do dia da divulgação do resultado preliminar.

8.2. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser feitos através de documento elaborado pelo próprio servidor com o título "Interposição de Recurso Afastamento Pós-Graduação" e enviado para o e-mail chefia.srpc@1rm.eb.mil.br.

8.3. Os recursos interpostos fora do prazo serão indeferidos.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final dos candidatos será homologado pela Diretoria de Assistência ao Pessoal - DAP publicado no Aditamento Técnico.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O recebimento do processo de inscrição não assegura o direito à liberação, ficando, o ato, condicionado à classificação dentro do número de vagas disponibilizadas e posterior instrução do processo para verificação dos requisitos de acordo com a legislação vigente.


10.2. Em nenhuma hipótese serão aceitas justificativas para o não cumprimento dos prazos determinados neste Edital, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

10.3. Todas as publicações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo de Afastamento serão disponibilizadas no Sítio <https://www.1rm.eb.mil.br/servidores>

10.4. Considerando o Decreto 9.991 de 28 de Agosto de 2019, a portaria para afastamento para pós-graduação Stricto sensu em 2024 **somente** poderá ser emitida com a ação de capacitação estando prevista no PDP 2024. Caso não esteja prevista, o servidor deverá solicitar a revisão e aguardar a inclusão da ação de capacitação no PDP 2024.

10.5. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Seção Regional de Pessoal Civil/1..

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2023.



Gen Div CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS
Comandante da 1ª Região Militar



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA AFASTAMENTO INTEGRAL PARA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

De acordo com o Artigo 22 do Decreto 9.991/2019, os afastamentos para participar de programas de pós-graduação stricto sensu serão precedidos de processo seletivo, conduzido e regulado pelos órgãos e pelas entidades do SIPEC, com critérios de elegibilidade isonômicos e transparentes.

1 IDENTIFICAÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO DE TODOS OS CAMPOS)

Nome:		Nº SIAPE:	
Cargo:			
Lotação:	RM de vinculação:	OM:	Telefone: ()
E-mail:		Cidade/Estado:	
Nome da chefia Imediata:	E-mail da Chefia Imediata:		Ramal da Chefia Imediata:

2 INTERESSE NO AFASTAMENTO

Afastamento pretendido:	<input type="checkbox"/> Mestrado	<input type="checkbox"/> Doutorado	<input type="checkbox"/> Pós- Doutorado
-------------------------	-----------------------------------	------------------------------------	---

Venho pelo presente manifestar interesse no Afastamento para Pós-Graduação *Stricto Sensu* por _____ meses, com início em _____ e término em _____
Deslocamento: ida em _____ e volta em _____

Curso: _____
Período regular do curso (exceto o período de dilação). Início em _____ e término em _____
Instituição: _____
Cidade: _____ Estado: _____ País: _____
Já esteve afastado para cursar pós-graduação *stricto sensu*? Não Sim. Início em _____ e término em _____

3 PARECER DA CHEFIA SUPERIOR

Deferido Indeferido

Justificativa quanto ao deferimento/indeferimento da solicitação.

Data: _____

Carimbo e assinatura da Chefia Superior

4 CIÊNCIA DO(A) SERVIDOR(A)

Estou ciente que o SIAPE poderá suspender o pagamento, durante o período do Afastamento Integral, de vantagens e benefícios (Adicional noturno, Adicional de insalubridade, Adicional de periculosidade, Vale transporte) de acordo com a legislação vigente.

- Estou ciente que deverei requerer, conforme o caso, a exoneração ou a dispensa do cargo em comissão ou função de confiança eventualmente ocupado, a contar da data de início do afastamento.
- Estou ciente que após retornar do afastamento, deverei permanecer no Comando do Exército, obrigatoriamente, por um período mínimo igual ao do afastamento, incluída a prorrogação, se houver.
- Estou ciente que, após o retorno, caso solicite exoneração, vacância, transferência ou aposentadoria voluntária, antes de cumprir o prazo de permanência obrigatória no Comando do Exército, deverei ressarcir ao Comando do Exército, o valor proporcional aos meses faltantes equivalente ao montante recebido durante o período do Afastamento; acrescido de correção monetária, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação vigente, salvo por motivos de força maior que serão analisados pelo Comando do Exército.
- Estou ciente que não posso celebrar contrato de trabalho para vigorar durante o período do afastamento, em substituição à carga horária objeto do afastamento, exceto nos casos de acumulação lícita de cargos.
- Estou ciente que devo reassumir de imediato minhas funções no Comando do Exército, tão logo obtenha o respectivo título, ou tão logo seja expirado o prazo concedido para o afastamento.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) Servidor(a)



MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE
(afastamento para participação em programa de Pós-Graduação Stricto Sensu e de Pós-Doutorado)

1 IDENTIFICAÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO DE TODOS OS CAMPOS)	
Nome:	Nº SIAPE:
Nome do curso de Pós-Graduação:	Período: ___/___/___ a ___/___/___

Eu, acima identificado, ao afastar-me para participar do curso supramencionado, comprometo-me a assumir os seguintes compromissos:

- I - Aguardar em exercício a autorização do afastamento, mediante publicação de Portaria;
- II - Dedicar-me em regime integral às atividades de meu curso de qualificação;
- III - Prestar ao Comando do Exército todas as informações que me forem solicitadas;
- IV - Permanecer no exercício de minhas funções após o retorno, por um período igual ao do afastamento concedido, conforme previsto no § 4.º do artigo 96-A da Lei 8.112/90;
- V - Cumprir as demais disposições referentes a afastamentos contidas na legislação vigente.

Conforme art. 96-A e seus parágrafos, da Lei nº 8.112/90, comprometo-me a:

- a) não pedir licença para tratar de interesses particulares nem exoneração, antes de decorrido tempo igual ao do afastamento pleiteado, incluindo as prorrogações, sob pena de reposição ao erário dos valores recebidos;
- b) permanecer no exercício das minhas funções, após meu retorno, por um período igual ao do afastamento concedido, nos termos do §4.º do artigo 96-A da Lei n.º 8.112/90.

Na hipótese de inobservância dos compromissos ora firmados, fico CIENTE, desde já, que:

- a) a licença ou a exoneração serão concedidas mediante reembolso das despesas do afastamento;
- b) entre as despesas do afastamento incluem-se os vencimentos, despesas com transporte e quaisquer outras vantagens pecuniárias percebidas durante o curso ou em razão dele;
- c) na hipótese de abandono do cargo, terei que arcar com as indenizações em dobro, além de ficar sujeito às penalidades impostas pela legislação vigente;
- d) na hipótese da não obtenção do título, salvo por motivo comprovado de força maior ou de caso fortuito, reembolsarei as despesas do afastamento.

Local e data.

Assinatura do servidor



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR

ANEXO III - QUADRO DE CRITÉRIOS

QUADRO DE CRITÉRIOS			
Processo Seletivo para afastamentos para mestrado, doutorado e pós-doutorado Edital nº 001, de 25 de outubro de 2023.			
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	INFORMAÇÕES (PREENCHIDO PELO SERVIDOR)	PONTOS OBTIDOS (PREENCHIDO PELA COMISSÃO)
I - Tempo de serviço no Comando do Exército no atual cargo efetivo*	0,15 ponto por mês	Data de início de exercício: ____/____/____	
II - Quantidade de vezes que usufruiu de afastamentos totais para participação em ações de desenvolvimento (arts. 95 e 96-A da Lei nº 8.112, de 1990, sendo sua prorrogação computada como único afastamento)	20 pontos - Nenhum afastamento 10 pontos - Um afastamento 8 pontos - Dois afastamentos 5 pontos - Mais de dois afastamentos	Quantidade de afastamentos: <input type="checkbox"/> Nenhum afastamento <input type="checkbox"/> Um afastamento <input type="checkbox"/> Dois afastamentos <input type="checkbox"/> Mais de dois afastamentos	
III - Não possuir o título do curso stricto sensu no mesmo nível	30 pontos	Possui título do curso stricto sensu no mesmo nível do afastamento pretendido? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

____/____/____

____/____/____

Assinatura do servidor

Assinatura Representante Comissão